

NÚMERO DO PROCESSO: 2786/026/00

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA DE GUATAPARA \$\$

RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULI@O BIAZZI (16.04.2002)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

PARECER: TC-002786/026/2000 \$\$
\$\$
PREFEITURA MUNICIPAL: GUATAPARA \$\$
EXERCICIO: 2000 \$\$
PREFEITO(S): ESDRAS IGINO DA SILVA \$\$
ADVOGADO(S): WAGNER MARCELO SARTI \$\$
ACOMPANHA(M): TC-002786/126/2000, TC-002786/226/2000 E TC-002786/326/2000 \$\$
\$\$
EMENTA: MUNICIPIO DE GUATAPARA. CONTAS DO EXERCICIO DE 2000. GASTOS COM PESSOAL: 53,64%. DCFICIT OR\$AMENTARIO: 0,81%. APLICA\$@O TOTAL NO ENSINO: 27,00%. GASTOS COM A SAUDE: 26,60%. OS PAGAMENTOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO FORAM REGULARES. \$\$
PARECER FAVORAVEL A APROVA\$@O DAS CONTAS DA PREFEITURA. \$\$
\$\$
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. \$\$
A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO, EM SESS@O DE 02 DE ABRIL DE 2002, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS FULVIO JULI@O BIAZZI, PRESIDENTE E RELATOR, ANTONIO ROQUE CITADINI E RENATO MARTINS COSTA, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENES NOTAS TAQUIGRAFICAS, EMITIU PARECER FAVORAVEL A APROVA\$@O DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA, EXERCICIO DE 2000, EXCE\$@O FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIA\$@O POR ESTE TRIBUNAL, COM RECOMENDA\$#ES, A MARGEM DO PARECER. \$\$
DETERMINOU, AINDA, SEJAM ENCAMINHADAS COPIAS DE PE\$AS DOS AUTOS AO MINISTçRIO PUBLICO, PARA OS FINS CONSTANTES DO VOTO. \$\$
PUBLIQUE-SE \$\$
S@O PAULO, 12 DE ABRIL DE 2002 \$\$
FULVIO JULI@O BIAZZI \$\$
PRESIDENTE E RELATOR \$\$
PUBLICADO NO DOE DE 16.04.2002 \$\$
TRANSITADA EM JULGADO EM 16.05.2002 \$\$

INDEX: REGULAR COM RECOMENDA\$@O -